



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Teofilândia publica:**

- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 002/2021** – Carvalho Sociedade Individual de Advocacia.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 017/2021** - R Costa Assessoria e Consultoria LTDA.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 027/2021** – Couto e Couto Advogados Associados.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 034/2021** – Adriano Magalhães Silva ME.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 074/2021** – Zine Telecomunicações Provedor LTDA.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 075/2021** – Zine Telecomunicações Provedor LTDA.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 076/2021** – Zine Telecomunicações Provedor LTDA.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 077/2021** – Zine Telecomunicações Provedor LTDA.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 093/2021** – Carvalho Sociedade Individual de Advocacia.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0142/2021** – Sabino Lima – Sociedade Individual de Advocacia.
- **1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0143/2021** – Sabino Lima – Sociedade Individual de Advocacia.

## Termos Aditivos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a **CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.459.952/0001-24, estabelecida à Rua 07 de Setembro, nº 445, Centro – Araci - Bahia – CEP 48.760.000, representado pelo seu proprietário o **Sr. Alberto Carvalho Silva**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA nº 20591 e CPF nº 001.242.175.83-34, denominada doravante simplesmente por **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **002/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **001/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 05/01/2022 para 31/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da clausula 6ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

#### QUADRO I – ADM GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação	2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Class. Econômica	3.3.9.0.35.00 Serviços de Consultoria
Valor Global	R\$ 132.000,00
Fonte de Recurso	00 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 05/01/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Alberto Carvalho Silva - Advogado - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FXD20FBHKLHSAMUSZZVQNQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a **R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.840.722/0001-66, estabelecida à Rua Jose Visco, s/n, Pioneira – Catu - BA – CEP 48.110.000, neste ato representado por seu sócio o Sr Rangel Lima Costa, portador da CNH nº 01247661818BA e CPF nº 164.924.205.00 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **017/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **004/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 08/01/2022 para 31/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza continua, conforme previsão constante da clausula 6ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

**Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Atividade: 2.009 – Manutenção das acoes da sec. De Adm

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiro - P.J

Fonte: 00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/01/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

RANGEL LIMA COSTA – SÓCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2. \_\_\_\_\_

nome

CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a **COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada a Av. Tancredo Neves, nº 620, cond. Mundo Plaza, Torre Empresaria, sala 1822 a 1824, Caminho das Arvores - Salvador - Ba, CEP 41.820.020, inscrita no CNPJ nº 32.439.310/0001-01, neste ato representado por seu sócio o Advogado Sr. Gileno Couto dos Santos, portador da OAB/BA nº 20.4084 e CPF nº 813.818.915.00, denominada doravante simplesmente por **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **027/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **005/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 08/01/2022 para 31/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

#### Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade: 2.009 – Manutenção das ações da sec. De Adm

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiro - PJ

Fonte: 00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/01/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de janeiro de 2022

#### HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
GILENO COUTO DOS SANTOS – SÓCIO - CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.015/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.ª Felícia Maria Macedo Araújo, portadora do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a ADRIANO MAGALHÃES SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.008.948/0001-40, estabelecida à Estrada da Guanabara, Povoado Mocambo – nº 772, zona rural – Serrinha – BA – CEP 48.700.000, representado pelo Sr. Adriano Magalhaes Silva, enfermeiro, Portador do RG nº0920047505 e CPF nº 024.801.425.07 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes do contrato nº 034/2021, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº 007/2021, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 13/01/2022 para 31/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da cláusula 6ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

SECRETÁRIA: UG	0809 – Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade	2053
Elemento de Despesa:	33.90.39.00
Fonte de Recurso - valor	002 – 014

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 13/01/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO – SEC. DE SAÚDE - CONTRATANTE

**ADRIANO MAGALHAES SILVA ME**

ADRIANO MAGALHAES SILVA - ADMINISTRADOR - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a **ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.616.174/0001-22, com endereço Rua José Clemente, nº 315, 1º Andar - centro - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Icaro Oliveira da Cunha, portador do RG nº 09837832 SSP/BA e CPF 002.953.135.79 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **074/2021**, oriundo do processo de licitação CONVITE sob nº **001/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 01 mês, alterando assim de 08/01/2022 para 08/02/2022 renovando assim o valor de **R\$ 2.116,80**.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza continua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da clausula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação	2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Class. Econômica	3.3.9.0.39
Valor Global	R\$ 2.116,80
Fonte de Recurso	00 - Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de Janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA**  
ICARO OLIVEIRA DA CUNHA - SOCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 075/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.015/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.ª Felícia Maria Macedo Araújo, portadora do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.616.174/0001-22, com endereço Rua José Clemente, nº 315, 1º Andar - centro - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Icaro Oliveira da Cunha, portador do RG nº 09837832 SSP/BA e CPF 002.953.135.79 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **075/2021**, oriundo do processo de licitação CONVITE sob nº **001/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 01 mês, alterando assim de 08/01/2022 para 08/02/2022 renovando assim o valor de **R\$ 3.175,20**.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da clausula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

#### Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Saúde	02 - 014	2053	33.90.39	3.175,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de Janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**  
Felícia Maria Macedo Araújo - Secretária Municipal de Saúde -CONTRATANTE

**ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA**  
ICARO OLIVEIRA DA CUNHA - SOCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome nome  
CPF CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Isaias de Oliveira portador do CPF 036.523.125-89 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, residente Tv José Clemente nº 10, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 09501023-85, e CPF nº 005.390.835-00 doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.616.174/0001-22, com endereço Rua José Clemente, nº 315, 1º Andar - centro – Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Icaro Oliveira da Cunha, portador do RG nº 09837832 SSP/BA e CPF 002.953.135.79 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **076/2021**, oriundo do processo de licitação CONVITE sob nº **001/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 01 mês, alterando assim de 08/01/2022 para 08/02/2022 renovando assim o valor de **R\$ 1.984,50**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da clausula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Dotação orçamentária:				
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
FMAS	005	2032	33.90.39	1.984,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de Janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Isaias de Oliveira – Secretário Municipal de Assistencia Social -CONTRATANTE

**ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA**  
ICARO OLIVEIRA DA CUNHA – SOCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2021**

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora da Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.616.174/0001-22, com endereço Rua José Clemente, nº 315, 1º Andar - centro - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Icaro Oliveira da Cunha, portador do RG nº 09837832 SSP/BA e CPF 002.953.135.79 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes do contrato nº 077/2021, oriundo do processo de licitação CONVITE sob nº 001/2021, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 01 mês, alterando assim de 08/01/2022 para 08/02/2022 renovando assim o valor de **R\$ 6.218,10**

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua e ate a formalização do novo processo licitatório, conforme previsão constante da cláusula 3ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III - Os recursos financeiros para pagamento serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

**Dotação orçamentária:**

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
SMEC	001	2011	33.90.39	6.218,10
	019/01	2012	33.90.39	
	019/01	2011	33.90.39	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/02/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de Janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**

Ana Carla Santos de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e Cultura - CONTRATANTE

**ZINE TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR LTDA**

ICARO OLIVEIRA DA CUNHA - SOCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome nome  
CPF CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 093/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Isaias de Oliveira portador do CPF 036.523.125-89 e por seu Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, residente Tv José Clemente nº 10, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 09501023-85, e CPF nº 005.390.835-00 doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.459.952/0001-24, estabelecida à Rua 07 de Setembro, nº 445, Centro – Araci - Bahia – CEP 48.760.000, representado pelo seu proprietário o **Sr. Alberto Carvalho Silva**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA nº 20591 e CPF nº 001.242.175.83, denominada doravante simplesmente por **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **093/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **009/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 31/12/2021 para 31/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da clausula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Ação	<b>2040</b>
Class. Econômica	3.3.9.0.39.00
Valor Global	R\$ 54.000,00
Fonte de Recurso	00 -028 - 029

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 09/02/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 28 de dezembro de 2021

#### HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

#### ISAIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social – Gestor do FMAS – CONTRATANTE

#### CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Alberto Carvalho Silva - Advogado – CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome nome  
CPF CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0142/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a **SABINO LIMA – SOCIEDADE INDIVULA DE ADOVACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.289.577/0001-59, estabelecida à Rua Pedro Tiago, nº 540, Centro – Serrinha - Bahia – CEP 48.700.000, representado pelo seu proprietário o **Sr. Sabino Gonçalves de Lima Neto**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA nº 28200 e CPF nº 007.946.855.10, denominada doravante simplesmente por **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0142/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **010/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 18/01/2021 para 18/01/2023 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação	2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Class. Econômica	3.3.9.0.39
Valor Global	R\$ 84.000,00
Fonte de Recurso	00 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 07 de Janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**SABINO LIMA SOCIEDADE INDIVULA DE ADVOGADO**  
Sabino Gonçalves de Lima Neto - Advogado - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0143/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça José Luis Ramos, 84, centro, Teofilândia, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HIGO MOURA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385 SSP/BA e CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na Rua José de Duca, 125, TEOFILÂNDIA-Ba, aqui denominado **CONTRATANTE** e a **SABINO LIMA – SOCIEDADE INDIVULA DE ADOVACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.289.577/0001-59, estabelecida à Rua Pedro Tiago, nº 540, Centro – Serrinha - Bahia – CEP 48.700.000, representado pelo seu proprietário o **Sr. Sabino Gonçalves de Lima Neto**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/BA nº 28200 e CPF nº 007.946.855.10, denominada doravante simplesmente por **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0143/2021**, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº **011/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 18/01/2021 para 18/01/2023 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da cláusula 4ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária	02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação	2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Class. Econômica	3.3.9.0.39
Valor Global	R\$ 96.000,00
Fonte de Recurso	00 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 18/03/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 07 de Janeiro de 2022

**HIGO MOURA MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

**SABINO LIMA SOCIEDADE INDIVULA DE ADVOGADO**  
Sabino Gonçalves de Lima Neto - Advogado - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30